Resolução CNAS nº 81 de 14/11/2008

Norma Federal

Publicado no DO em 17 nov 2008

Aprova a proposta dos critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, que executarem as atividades relacionadas ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação da Assistência Social - PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2008, no uso da competência que lhe conferem os incisos IX e XIV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, resolve:

- Art. 1º Aprovar a proposta dos critérios de expansão e alteração do co-financiamento federal dos serviços da Proteção Social Especial, no âmbito do SUAS, apresentada pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNAS/MDS, por meio do Memorando/GAB/SNAS/MDS nº 2.145/2008, de 10 de novembro de 2008.
- Art. 2º Aprovar a proposta dos critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, que executarem as atividades relacionadas ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação da Assistência Social - PROGRAMA BPC NA ESCOLA, apresentada pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNAS/MDS, por meio do Memorando/GAB/SNAS/MDS nº 2.148/2008, de 11 de novembro de 2008, com as seguintes ressalvas:
- a) Especificar como se dará a apresentação de contas por parte dos municípios;
- b) Conhecimento por parte do município da sistemática de recebimento e aplicação dos referidos recursos.
- Art. 3º Aprovar a proposta dos critérios de partilha de recursos da parcela referente ao exercício de 2008 do Incentivo ao Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal - (IGE), apresentada pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNAS/MDS, por meio do Memorando/GAB/SNAS/MDS nº 2.155/2008, de 11 de novembro de 2008.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS

Presidente do Conselho



Mais Lidas no Mês

- 1 Parecer Normativo CST nº 10 de 28/01/1976
- 2 Resolução ONU nº 217-A de 10/12/1948
- 3 Resolução SEF nº 2.861 de 28/10/1997
- 4 Comunicado DEAT/NF-e nº 111 de 03/10/2009
- 5 Edital de Notificação GETM s/nº de 31/08/2010



Página Inicial Normas Buscar Fale Conosco Política de Privacidade

www.normasbrasil.com.br - Seu portal de normas e legislação brasileira

